PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI N.º 343, DE 01 DE NOVEMBRO 2000.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, à Sociedade Pró-Melhoramento de Vila Fátima, abrindo para tanto, crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Sociedade Pró-Melhoramento de Vila Fátima, até a importância de R$- 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), objetivando a realização de pequenos reparos em moradias de famílias carentes.

Artigo 2º.: P O valor do crédito adicional especial será coberto com o produto do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com tendências do exercício.

Artigo 3º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de Novembro de 2000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-

CAAO